



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE - VEREADOR CAPITÃO FONTES

PROJETO DE LEI Nº 040 2017

TORNA OBRIGATÓRIO AVALIAÇÃO ANUAL DO ESTADO GERAL DE SAÚDE DOS ALUNOS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM DECRETA:

Artigo 1º Fica obrigatório a Avaliação anual do estado geral de saúde dos alunos de Escola pública municipal de ensino.

Artigo 2º A Avaliação do estado geral de saúde dos alunos será feita através de avaliação clínica definida pela Municipalidade, realizada gratuitamente, no primeiro bimestre do ano letivo.

Artigo 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, a execução do disposto nesta Lei.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º As disposições em contrário ficam revogadas.

Palácio 1º de Janeiro, Sala de Reuniões, 23 de Maio de 2017.


CAPITÃO FONTES
VEREADOR

Daniel Pereira

Vereador
de Contagem

Capitão
Fontes

QUEM CONHECE, SABE QUE ELE FAZ!

Gabinete do Vereador: Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem MG Telefone:3359-8707 E-mail: capitaofontes@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE - VEREADOR CAPITÃO FONTES

JUSTIFICATIVA:

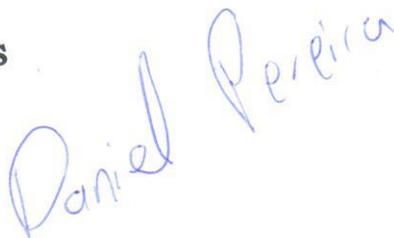
Com objetivo de trazer mais Qualidade de vida que refletirá num melhor aproveitamento dos alunos melhorando os níveis de ensino da Rede pública Municipal, através de políticas adequadas, de promoção da saúde e prevenção das doenças, desenvolvidas em grupos sociais específicos, no caso, alunos da Rede Municipal pública de ensino. Faz-se necessário os cuidados primários de saúde, através da elaboração de planos com base nas necessidades básicas da população, buscando uma maior participação da municipalidade e o alcance de crianças carentes, mormente, na prevenção de doenças que acarretam dificuldade na aprendizagem dos alunos da rede de ensino municipal. Muitas enfermidades têm acometido crianças em idade escolar, viabilizando a propositura de projetos que tenham a reta intenção de evitar tais situações, na medida em que prevê realização de exame geral de saúde anualmente, nos alunos da rede municipal de ensino.

Assim sendo, ante a motivação exposta, pedimos voto favorável dos nobres membros desta câmara, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Conto com os nobres pares para a aprovação deste projeto de Lei.

Palácio 1º de Janeiro, Sala de Reuniões, 23 de Maio de 2017.


CAPITÃO FONTES
VEREADOR



Vereador
de Contagem

Capitão
Fontes

QUEM CONHECE, SABE QUE ELE FAZ!

Gabinete do Vereador: Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem MG Telefone:3359-8707 E-mail: capitaofontes@gmail.com